



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135

Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP

e-mail: [casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br)

### DELIBERAÇÃO Nº 03 CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do recurso Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Média do Recurso Estadual

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

#### CONSIDERANDO

Reunião extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022 e votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) presentes;

#### CONSIDERANDO

A necessidade da reprogramação do recurso estadual ser informado a DRADS-Diretoria Regional de Assistência Social no prazo máximo até o dia 10/02/2022;

#### CONSIDERANDO

O saldo em conta (C/C 74.548-0) da Proteção Social Básica – R\$52.565,32 -para o Benefício Eventual;

#### CONSIDERANDO

O saldo em conta (C/C71.221-3 ) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – R\$1.270,22 ; para ser repassado a entidade Lar São Vicente de Paulo;

#### CONSIDERANDO

O saldo em conta (C/C 71.223-X ) da Proteção Social Especial de Média Complexidade – R\$ 21,664,72 ; para ser utilizado pelo CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Favoravelmente a aprovação da Reprogramação do Recurso Estadual da Proteção Social Básica , Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, conforme acima descrito.

**Art. 2º** - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 02 de fevereiro de 2022

  
FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social